



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

No.

Assunto

Serviço

Resolução n. 2/66

Fixa os subsídio e representação
do Prefeito para o quadriênio de
1967 a 1970.

A Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, decretou e promulgou a seguinte resolução:

Art. 1º - Ficam fixados, para o quadriênio de 1967 a 1970, os subsídio e representação do Prefeito Municipal, em R\$.1.200.000 anuais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente resolução em vigor em 1º de janeiro de 1.967.

Piedade de Ponte Nova, 28 de novembro de 1.966.

José Crescêncio Mel

- José Crescêncio Mel -

Vice-Presidente em exercício da Presidência

Antônio Brumano Filho

- Antônio Brumano Filho -

Secretário